



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA – ESTADO DE MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE	08H00 DO DIA 29/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

INICIO DAS PROPOSTAS:	
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H00 DO DIA 12/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:00 DO DIA 017/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00 DO DIA 17/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGERMAGEM EM GERAL** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **4% (QUATRO POR CENTO)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos

artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu

9.11.2. Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal

9.11.3. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação

9.11.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, podendo ser apresentado de modo digital, salvo em *pen drive (CASO HAJA LEI QUE EXIJA)*.

9.11.5. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U (*CASO HAJA LEI QUE EXIJA*).

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias** úteis, a contar da data de seu recebimento.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de ITAPEVA/MG**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de ITAPEVA/MG**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de ITAPEVA/MG**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de ITAPEVA – MINAS GERAIS as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço RUA ULISSES ESCOBAR, 30, CENTRO – ITAPEVA – MINAS GERAIS, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA CONTRATO

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA.

ITAPEVA;MG – 19 de abril de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Município de Itapeva/MG

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

SESSÃO PÚBLICA: 06/MAI/2021, ÀS 09 HORAS.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS 1. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2021

EDITAL 032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ
Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE _____/UF – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-SRP**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MINUTA DA TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	099/2021	EDITAL	032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO	011/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	___2021

Aos **XXX**, presentes as partes, o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG**, com sede à Rua Ulisses Escobar, nº30, Centro, Itapeva, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 18.677.625/0001-58, representado por **Prefeito DANIEL PEREIRA DO COUTO**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO/CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXX**, com sede na XXX, inscrita no CNPJ XXX, representada por **XXX**, com amplos poderes, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado o quanto segue:

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto deste contrato é o **FORNECIMENTO PARCELADO CONFORME DEMANDA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM EM GERAL**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital N.º **032/2021**.

II – DO PREÇO

2.1 Para a Prestação de Serviços totais do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de até **R\$ XXX (XXX)**, de forma parcelada, de acordo com entrega dos serviços, referentes aos itens vencidos pela **CONTRATADA**.

2.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

XXX

2.3 O preço proposto inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais e transporte para execução do objeto. A empresa contratada responsabilizar-se-á, inteiramente, por

todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os serviços ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado 20 (vinte) dias, após emissão de nota fiscal, devidamente certificada pela secretaria competente.

3.2 Para efeito de pagamento, a licitante vencedora encaminhará à **Secretaria Municipal Responsável** pela contratação da prestação de serviço, a respectiva nota fiscal/fatura que deverá conter o valor unitário e total dos itens fornecidos naquele período, conforme proposta ou lance ofertado na sessão do **Pregão**. Juntamente deverá vir as **Certidões Negativas do INSS** e do **FGTS** da empresa, ambas dentro de seu prazo de validade.

3.2.1 O pagamento será efetuados dentro do prazo de até **20** (vinte) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura.

3.2.2 A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem (a) começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

3.2.3 O pagamento será feito pela **Tesouraria** ou depositado em conta corrente em nome da licitante vencedora;

3.2.4 O valor contratado, não sofrerá qualquer tipo de alteração ou ressalvas as hipóteses previstas no **artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93**.

IV – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 A Prestação dos Serviços, o objeto deste contrato, deverá iniciar imediatamente após o recebimentos da Ordem de Prestação de Serviços, ou na data que esta indicar, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela unidade requisitante;

4.2 A Prestação dos Serviços poderá ser suspensa por fato superveniente ou excepcional, à vontade das partes, que altere as condições de execução do presente contrato;

4.3 A Prefeitura Municipal de Itapeva-MG reserva-se no direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes do edital, podendo aplicar as penalidades

e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no artigo 24, inciso XI da Lei Federal 8.666/93;

4.4 O presente contrato tem início em **XXX** e vigorará pelo prazo corrente de 12 (doze) meses, indo até **XXX**;

V – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado **COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE ATOS GOVERNAMENTAIS OU DE ENTIDADES REPRESENTANTES DA CLASSE**. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

5.2 O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

VI – CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

6.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

6.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

6.2.1 Advertência;

6.2.2 Multas;

6.2.3 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

6.2.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato não executado quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

6.2.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.2.6 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Itapeva-MG pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2.8 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

As multas aplicadas pelo descumprimento deste edital ou de cláusulas contratuais serão automaticamente descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, inclusive originários de fornecimento anterior ou futuro;

Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor gerará título da dívida ativa do município e será cobrado judicialmente.

Extensão das Penalidades: A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do Pregão presencial;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

- 7.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato;
- 7.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas;
- 7.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA;
- 7.1.4** Emitir a devida Ordem de Prestação de Serviços para a autorização do início dos serviços;
- 7.1.5** Nomear um gestor titular e um substituto para fiscalizar o Contrato a ser firmado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando-se da qualidade da prestação dos serviços prestados, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 7.1.6** Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços ora licitados.

7.2 DA CONTRATADA:

- 7.2.1** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
- 7.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE;
- 7.2.3** Prestar, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado;
- 7.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade;
- 7.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato;

7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado, teste de qualidade e detalhamento dos produtos e serviços oferecidos;

7.2.7 O cumprimento de todas as cláusulas e condições previstas neste instrumento e seus anexos, executando todos os serviços e atendendo as solicitações dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento, sob pena de aplicação de penalidades;

7.2.8 Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação, garantindo o sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas através do serviço objeto deste instrumento, na rede da operadora contratada e dentro de sua área de concessão;

7.2.9 Manter a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

7.2.10 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável pela fiscalização do contrato, através de mensagem eletrônica, atendendo-os em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do envio da solicitação, por meio de um consultor designado para acompanhamento da execução deste Contrato;

7.2.11 Atender às solicitações para sanar falhas ou interrupção na prestação dos serviços contratados, que porventura venham a ocorrer, devendo solucioná-las em até 48 (quarenta e oito) horas;

7.2.12 Executar fielmente o objeto do contrato, comunicando imediatamente e com antecedência ao representante legal da Prefeitura Municipal, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento, ou qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas;

7.2.13 Responder por danos causados diretamente ao Município de Itapeva/MG ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por esta Prefeitura.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.06.01.10.301.0012.2.025.339030.0102	Manutenção Geral da Secretaria Municipal da Saúde – Material de Consumo

01.06.01.10.301.0012.2.025.449052.0102

Manutenção Geral da Secretaria Municipal da Saúde –
Equipamentos e materiais permanentes

IX – DA RESCISÃO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X – DA VINCULAÇÃO

10.1 O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 099/2021, Edital 032/2021, Pregão Eletrônico 011/2021.**

10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

XI – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos.

XII- DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Administração, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapeva, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Será responsável pela **gestão e fiscalização** do contrato o servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA.**

12.2 - É de responsabilidade do servidor acima citado comunicar aos seus superiores e ao setor de compras e licitações qualquer descumprimento de cláusula contratual ou padrão de qualidade, sob pena de incorrer as responsabilidades pertinentes.

XII – DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE SE PRODUZAM OS LEGAIS EFEITOS ESPERADOS, JUNTAMENTE ASSINADOS COM AS TESTEMUNHAS, ABAIXO NOMEADAS E IDENTIFICADAS.

Itapeva/MG – xxx de xxx de 2021

PELA CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Vistos da Assessoria Jurídica
OAB/MG:

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DA(S) ÁREA(S) SOLICITANTE(S) E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.1.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com o (s) Contratado (s) serão de responsabilidade do servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA**;

II – OBJETO

2.1 Registro de preços para contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado, conforme demanda, de materiais de enfermagem em geral para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

III – JUSTIFICATIVA

3.1 Aquisição de materiais de enfermagem em geral destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Itapeva/MG, assegurando o direito à saúde à população.

IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E MÉDIA DE PREÇOS DOS MATERIAIS LICITADOS:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	R\$	R\$
1	150	PCT	Abaixador de língua em plástico ou madeira. Pacote com 100 unidades	R\$ 6,50	R\$ 975,00
2	10	LIT	Ácido acético 2 % com 1 litro	R\$ 28,80	R\$ 288,00
3	50	LIT	Água Oxigenada 10 vol.Frasco 1 Litro.	R\$ 8,60	R\$ 430,00
4	100	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 13 X 4,5. Caixa com 100 agulhas	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00

5	70	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 20 X 5,5. Caixa com 100 agulhas	R\$ 14,10	R\$ 987,00
6	80	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 25 X 6. Caixa com 100 agulhas	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
7	70	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 30 X 7. Caixa com 100 agulhas	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
8	120	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 40 X 12. Caixa com 100 agulhas	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
9	70	CX	Agulha descartável parede fina bisel trifacetada 13 x 3,8. Caixa com 100 agulhas	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
10	10	CX	Álcool 96% 1000 ml. Caixa com 12 litros	R\$ 14,60	R\$ 146,00
11	100	CX	Álcool 70%, frasco 1000 ml. Caixa com 12 litros	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
12	50	LIT	Alcool Gel 70% - FRASCO 5 LITROS - tipo asseptcare	R\$ 51,30	R\$ 2.565,00
13	150	FR	Alcool Gel 70% FRASCO 500 GR - tipo asseptcare	R\$ 14,30	R\$ 2.145,00
14	130	PCT	Algodão 500 gramas. Pacote	R\$ 40,30	R\$ 5.239,00
15	20	PCT	Algodão ortopédico 15 cm. Pacote com 12 unidades	R\$ 29,00	R\$ 580,00
16	20	PCT	Algodão ortopédico 20 cm. Pacote com 12 unidades	R\$ 29,00	R\$ 580,00
17	1	UNI	Alicate bico fino chato em aço inox 14 cm	R\$ 29,00	R\$ 29,00
18	1	UNI	Alicate bico fino curso em aço inox 13 cm	R\$ 29,00	R\$ 29,00
19	1	UNI	Alicate corte central ponta curva p/fio Kirschner / Steimann	R\$ 56,60	R\$ 56,60
20	40	UNI	Almotolia 250 ml âmbar escura	R\$ 5,30	R\$ 212,00
21	40	UNI	Almotolia 250 ml transparente	R\$ 5,30	R\$ 212,00
22	35	UNI	Angiocath nº 14 - Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado,; recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor laranja.	R\$ 4,00	R\$ 140,00
23	40	UNI	Angiocath nº 16 Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado,; recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor cinza.	R\$ 3,60	R\$ 144,00

24	40	UNI	Angiocath nº 18 Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado,; recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor verde.	R\$ 3,60	R\$ 144,00
25	1000	UNI	Angiocath nº 20 Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado,; recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor rosa.	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
26	1200	UNI	Angiocath nº 22 - Cateter intravenoso estéril, com agulha siliconizada, bisel afiado, biangulado, trifacetado,; recoberta por canula em poliuretano flexível, canhão do cateter e embalagem na cor azul.	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
27	10	UNI	Aparelho de barbear descartável com 3 lâminas	R\$ 7,30	R\$ 73,00
28	50	UNI	Aparelho de glicemia Accu Check Active Roche. Mesmo fornecido pela Ata do Estado	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
29	20	UNI	Aparelho de pressão manual fecho de velcro. Adulto. Registro ANVISA.	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
30	30	UNI	Aparelho de pressão manual fecho metal. Adulto. Registro ANVISA.	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
31	5	UNI	Aparelho de pressão PARA OBESO manual fecho de velcro. Adulto. Registro ANVISA.	R\$ 110,00	R\$ 550,00
32	500	PCT	Atadura de crepe 10 cm x 1,80 mts repouso e 4,5 mts esticada, com 13 fios, em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde. Especificação: Pacote c/ 12 unidades - A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ATÉ CINCO DIAS UTEIS APÓS A SESSÃO DE DISPUTA (RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO - ITAPEVA - MG - CEP 37655-000. A AMOSTRA SERÁ ANALIASADA PELO SETOR DE SAÚDE PARA A APROVAÇÃO OU NÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA EM PRAZO HÁBIL CAUSARÁ A DECLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM.	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

33	500	PCT	Atadura de crepe 15 cm x 1,80 mts repouso e 4,5 mts esticada, com 13 fios, em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde. Especificação: Pacote c/ 12 unidades - A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ATÉ CINCO DIAS UTEIS APÓS A SESSÃO DE DISPUTA (RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO - ITAPEVA - MG - CEP 37655-000. A AMOSTRA SERÁ ANALIASADA PELO SETOR DE SAÚDE PARA A APROVAÇÃO OU NÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA EM PRAZO HÁBIL CAUSARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM.	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
34	150	PCT	Atadura de crepe 20 cm x 1,80 mts repouso e 4,5 mts esticada, com 13 fios, em fibras que não esgarcem e que impeçam o garroteamento, elasticidade longitudinal mínima de 50%, embaladas em pacotes contendo doze unidades, de acordo com a NBR 14056 contendo marca comercial, lote, data de fabricação, validade, registro no Ministério da Saúde. Especificação: Pacote c/ 12 unidades - A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ATÉ CINCO DIAS UTEIS APÓS A SESSÃO DE DISPUTA (RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO - ITAPEVA - MG - CEP 37655-000. A AMOSTRA SERÁ ANALIASADA PELO SETOR DE SAÚDE PARA A APROVAÇÃO OU NÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA EM PRAZO HÁBIL CAUSARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM.	R\$ 19,60	R\$ 2.940,00
35	5	CX	Atadura gessada rápida em gase especial alvejada, hidrofílica quimicamente, pura, 100 % algodão, gesso alfa tipo ortopédico 10 cm. Caixa com 20 unidades	R\$ 32,60	R\$ 163,00
36	5	CX	Atadura gessada rápida em gase especial alvejada, hidrofílica quimicamente, pura, 100 % algodão, gesso alfa tipo ortopédico 15	R\$ 32,60	R\$ 163,00

			cm. Caixa com 20 unidades		
37	5	CX	Atadura gessada rápida em gase especial alvejada, hidrofílica quimicamente, pura, 100 % algodão, gesso alfa tipo ortopédico 20 cm. Caixa com 20 unidades	R\$ 32,60	R\$ 163,00
38	1000	UNI	Avental descartável hospitalar manga curta em TNT, fechamento com tiras gramatura mínima 16 gramas	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
39	500	UNI	Avental descartável hospitalar manga curta em TNT, fechamento com tiras gramatura mínima 50 gramas	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
40	1000	UNI	Avental descartável manga longa em TNT, fechamento com tiras, punho com elástico gramatura mínima 16 gramas	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
41	500	UNI	Avental descartável manga longa em TNT, fechamento com tiras, punho com elástico gramatura mínima 50 gramas	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
42	2	UNI	Bacia inoxidável 35cm 4700 ml	R\$ 73,30	R\$ 146,60
43	2	UNI	Balança eletrônica Digital Adulto precisão 100 gr com régua Antropométrica	R\$ 2.333,00	R\$ 4.666,00
44	4	UNI	Balança eletrônica Digital Infantil 20 Kg - 110 VOLTS	R\$ 2.133,00	R\$ 8.532,00
45	6	UNI	Balança eletrônica Digital Infantil e Adulto pode ser de uso doméstico funciona com bateria	R\$ 143,00	R\$ 858,00
46	5	PCT	Bolsa para colostomia recortável de 19 a 64mm Drenável descartável sistema fechado de polietileno com fita adesiva. Pacote com 10 unidades registro no MS/ ANVISA (MODELO REFERENCIA CONVATEC)	R\$ 1.866,00	R\$ 9.330,00
47	75	UNI	Bota de Una em gase elástica contendo óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de castor e petrolado branco / água: 10,2 cm X 9,14 cm	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
48	6	UNI	Braçadeira para Coleta de Sangue Construída sobre tripé de AÇO INOXIDAVEL esmaltado, altura regulável através de mandril, fácil acionamento, concha para apoio do Braço, para injeções I.V. ou coleta de sangue.	R\$ 311,00	R\$ 1.866,00
49	10	UNI	Cabo nº 04 para lâmina de bisturi	R\$ 22,30	R\$ 223,00

50	5	UNI	Cadeira de Banho standart para até 100 kilos, com rodas maciças. Construída em aço; Pintura eletrostática epóxi; Rodas traseiras de 24" com pneus maciços com garras; Apoios para pés articuláveis, removíveis e reguláveis em altura; Apoios para braços removíveis; Freios bilaterais.	R\$ 1.216,00	R\$ 6.080,00
51	6	UNI	Cadeira de rodas manual, pneu maciço ou camara, assentos e encosto almofadado, assento duplo almofadado, dobrável em aço, freios bilaterais, protetor laterais de roupa. ADULTO	R\$ 493,00	R\$ 2.958,00
52	6	UNI	Cadeira de rodas manual, pneu maciço ou camara, assentos e encosto almofadado, assento duplo almofadado, dobrável em aço. Largura mínima assento 52cm, freios bilaterais, protetor laterais de roupa. OBESO	R\$ 613,00	R\$ 3.678,00
53	3	CX	Caixa coletora de material perfurocortante tipo descarpac 1,5 litros para material perfuro cortante. Caixa com 20 unidades. Confeccionado de acordo com NBR 13853 E CONAMA 358 RDC 306.	R\$ 39,60	R\$ 118,80
54	8	UNI	Caixa térmica 25 litros com termômetro, para uso hospitalar, com isolamento em poliuretano, inclusive na tampa, possui alça rígida escamoteavel, tampa articulável com dobradiças reforçadas com parafuso, para transporte de vacinas.	R\$ 616,00	R\$ 4.928,00
55	3	UNI	Caixa térmica com rodas minimo 50 litros, fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Usado para Medicamentos, Vacinas, Características: Capacidade minima: 50 Litros Material: Polietileno, Isolante Poliuretano (PU) Termômetro Digital Máx. e Mín. Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C	R\$ 1.466,00	R\$ 4.398,00

56	1	UNI	Cama Hospitalar 3 movimentos motorizada, com elevação de leito, Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3mm perfilados em U, Estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster. Rodízios de 3" DIM, com freio de dupla ação em diagonal. Capacidade máxima : 180kg. Dimensões: 880x1950mm. Altura Mínima: 470mm. Altura Máxima: 700mm. 110 volts.	R\$ 3.616,00	R\$ 3.616,00
57	6	UNI	Cama Hospitalar Fowler, semi luxo, com movimentos Leito: Leito em chapa de aço carbono de 1,5mm dobrada com reforços em tubos de 20X30X1,2mm; Cabeceira em tubos de aço inox, grades em tubo de aço inox, movimentos cabeceira, fawler, cardiaco, flexao, sentado, vascular. Acabamento em pintura eletrostática, rodizios 3 polegadas sendo dois com freios, capacidade maxiam 150 Kg, Altura 700mm, largura util 900mm, largura total 1000mm, comprimento util 1900mm, comprimento total 2000mm	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
58	3	UNI	Cânula de Guedel em PVC atóxico autoclave n° 00	R\$ 7,60	R\$ 22,80
59	3	UNI	Cânula de Guedel em PVC atóxico autoclave n° 01	R\$ 7,60	R\$ 22,80
60	3	UNI	Cânula de Guedel em PVC atóxico autoclave n° 02	R\$ 7,60	R\$ 22,80
61	3	UNI	Cânula de Guedel em PVC atóxico autoclave n° 03	R\$ 7,60	R\$ 22,80
62	3	UNI	Cânula de Guedel em PVC atóxico autoclave n° 04	R\$ 6,30	R\$ 18,90
63	3	UNI	Cânula de Guedel em PVC atóxico autoclave n° 05	R\$ 7,00	R\$ 21,00
64	2	UNI	Cânula de traqueostomia em alumínio esterilizável n° 01	R\$ 58,30	R\$ 116,60
65	2	UNI	Cânula de traqueostomia em alumínio esterilizável n° 02	R\$ 58,30	R\$ 116,60
66	2	UNI	Cânula de traqueostomia em alumínio esterilizável n° 03	R\$ 60,00	R\$ 120,00
67	2	UNI	Cânula de traqueostomia em alumínio esterilizável n° 05	R\$ 60,00	R\$ 120,00
68	5	UNI	Cânula de traqueostomia em PVC com balão	R\$	R\$

			07 mm estéril	53,30	266,50
69	5	UNI	Cânula de traqueostomia em PVC com balão 08 mm estéril	R\$ 36,60	R\$ 183,00
70	5	UNI	Cânula de traqueostomia em PVC com balão 10 mm estéril	R\$ 36,60	R\$ 183,00
71	5	UNI	Cânula de traqueostomia em PVC com balão 8,5 mm estéril	R\$ 36,60	R\$ 183,00
72	5	UNI	Cânula de traqueostomia em PVC com balão 9,5 mm estéril	R\$ 36,60	R\$ 183,00
73	6	UNI	Carbogel 250ml composição: água esterilizada, polímero carboxivinílico, espessante, conservante e agente sequestrante	R\$ 10,30	R\$ 61,80
74	2	UNI	Carbogel 5 litros composição: água esterilizada, polímero carboxivinílico, espessante, conservante e agente sequestrante	R\$ 31,60	R\$ 63,20
75	2	UNI	Carro maca, com Padiola suporta paciente de até 150 kg, tem a cabeceira reclinável, grades tubulares, suporte de soro, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática, colchonete impermeável para facilitar a limpeza e afixado em base sólida e pés com rodízios giratórios.	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
76	3	CX	Categute simples c/ agulhas 2.0. Caixa com 24 unidades	R\$ 156,00	R\$ 468,00
77	3	CX	Categute simples c/ agulhas 3.0. Caixa com 24 unidades	R\$ 156,00	R\$ 468,00
78	3	CX	Categute simples c/ agulhas 4.0. Caixa com 24 unidades	R\$ 156,00	R\$ 468,00
79	20	CX	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos. Caixa com 50 unidades	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
80	50	FR	Clorexidina 0,5% - solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%, indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. FRASCO 1 LITRO	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
81	50	FR	Clorexidina 2% é uma solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 2%, indicada para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. FRASCO 1 LITRO	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
82	30	UNI	Colchão solteiro caixa ovo espuma mínima D23.	R\$ 116,00	R\$ 3.480,00
83	1	UNI	Colete cervical tamanho (G) com apoio de omento em material impermeável, fechamento em velcro e abertura frontal.	R\$ 24,60	R\$ 24,60

			Marca Marimar..		
84	1	UNI	Colete cervical tamanho (INFANTIL) com apoio de omento em material impermeável, fechamento em velcro e abertura frontal. Marca Marimar.	R\$ 24,60	R\$ 24,60
85	1	UNI	Colete cervical tamanho (M) com apoio de omento em material impermeável, fechamento em velcro e abertura frontal. Marca Marimar.	R\$ 24,60	R\$ 24,60
86	1	UNI	Colete cervical tamanho (NEO NATAL) com apoio de omento em material impermeável, fechamento em velcro e abertura frontal. Marca Marimar.	R\$ 24,60	R\$ 24,60
87	1	UNI	Colete cervical tamanho (P) com apoio de omento em material impermeável, fechamento em velcro e abertura frontal. Marca Marimar.	R\$ 24,60	R\$ 24,60
88	1	UNI	Colete cervical tamanho (PP) com apoio de omento em material impermeável, fechamento em velcro e abertura frontal. Marca Marimar.	R\$ 24,60	R\$ 24,60
89	20	CX	Coletor de materiais perfuro cortantes 20 litros. Caixa com 20 unidades. Confeccionado de acordo com NBR 13853 e CONAMA 358 RDC 306	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
90	1	UNI	Coletor de urina para incontinência masculina N° 06 (coletor peniano e, látex com extensor) estéril, atóxico, apirogênico. Registro na ANVISA	R\$ 6,60	R\$ 6,60
91	200	UNI	Coletor de urina sistema fechado com mangueira em PVC atóxico de 1,2 m com graduação a cada 100 ml, capacidade de 2000 ml, Conector escalonado para sonda uretro vesical com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; Alça de sustentação rígida dupla "U" para fixação ao leito; Válvula anti-refluxo, tipo membrana evita retorno de urina para o paciente; Bolsa coletora em PVC flexível.	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
92	3	UNI	Comadre em inox, 3,5 litros	R\$	R\$

				176,00	528,00
93	5	UNI	Compressa campo operatorio não esteril, tecido 100% algodão, absorvente tamanho 23 x 25 cm, 4 camadas de tecido com cadaço pacote c/50 unidades	R\$ 100,00	R\$ 500,00
94	30.000	PCT	Compressa de gase hidrófila estéril 15 X 30,0 cm (dimensão aberta) - 100% viscose 7,5 X 7,5 cm (dimensão fechada) 13 fios com 10 unidades cada pacote Conforme Portaria 106/2003 – INMETRO	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
95	30	PCT	Compressa de gase não estéril 7,5 X 30,0 cm (dimensão aberta) - 100% viscose 7,5 X 7,5 cm (dimensão fechada) 13 fios – com 500 gases cada pacote Conforme Portaria 106/2003 – INMETRO	R\$ 33,60	R\$ 1.008,00
96	30	PCT	Conjunto: Copo umidificador 250ml para oxigênio + máscara + extensão em PVC. Tubo com borbulhador que permite a circulação de particulas, MODELO REFERENCIA PROTEC	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00
97	4	UNI	Cuba rim inoxidável	R\$ 176,00	R\$ 704,00
98	50	UNI	Curativo de Hidrogel com Alginato com 85 gramas	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
99	30	UNI	Curativo hidrocoloide placa de 10 cm x 10 cm	R\$ 22,30	R\$ 669,00
100	30	UNI	curativo hidrocoloide placa de 15 cm x 15 cm	R\$ 29,60	R\$ 888,00
101	3	FR	Detergente enzimático: composição química: tensoativo não iônico: poli éter glicólico graxo - ecosurf. Composto de enzimas: protease, amilase e lipase ph de 6,0 a 7,0. Destinado a remoção de resíduos de instrumentais cirúrgicos. Produto autorizado pela anvisa e ministério da saúde - Empresa com certificado de boas práticas - frasco de 01 litro	R\$ 35,00	R\$ 105,00
102	20	PCT	Eletrodo ECG Adulto com 50 Unidades Dorso de Espuma de Polietileno, coberto com adesivo acrílico hioalergênico em uma das faces e laminado com fita de prolipropileno impresso na outra face, Gel condutivo adesivo, Pino em aço inox, Contra-pino de polímero ABS reforçado com fibra de vidro recoberto com tratamento de prata/cloreto de prata e liner de poliéster ou papel	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00

			siliconado.		
103	10	CX	Envelope para esterilização 10 X 30 cm. Caixa com 200 envelopes	R\$ 80,00	R\$ 800,00
104	10	CX	Envelope para esterilização 15 X 30 cm. Caixa com 200 envelopes	R\$ 96,60	R\$ 966,00
105	10	CX	Envelope para esterilização 30 X 50 cm. Caixa com 200 envelopes	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
106	3	PCT	Envelope tubular p esterilização 20cm x 100mts	R\$ 123,00	R\$ 369,00
107	5	PCT	Envelope tubular para esterilização 10cm x 100mts	R\$ 123,00	R\$ 615,00
108	10	PCT	Envelope tubular para esterilização 30cm x 100mts	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
109	12000	UNID	Equipo p/ solução parenteal macrogotas do tipo pinça rolete, com injetor lateral com câmara flexível e câmara com filtro. Estéril. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Conector Luer Slip Universal. Descartável e de uso único. UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 30.000,00
110	50	UNI	Equipo p/ solução parenteal microgotas do tipo pinça rolete, com injetor lateral com câmara flexível	R\$ 2,40	R\$ 120,00
111	300	UNI	Equipo para nutrição enteral estéril na cor azul - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais - Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.	R\$ 2,40	R\$ 720,00
112	15	UNI	Escada Auxiliar para maca com 2 Degraus de AÇO INOXIDAVEL. Com degrau anti derrapante.	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
113	10	PCT	Escova cervical endocervix. Pacote com 100 escovas.	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
114	100	UNI	Escova estéril para degermação e assepsia das mãos com PVPI 1%	R\$ 3,80	R\$ 380,00
115	150	UNI	Esparadrapo 100% algodão, resina acrílica, impermeável 10 X 4,5	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
116	100	UNI	Esparadrapo 100% algodão, resina acrílica, impermeável 2,5 X 4,5	R\$ 6,30	R\$ 630,00
117	100	UNI	Esparadrapo 100% algodão, resina acrílica. Impermeável 5 X 4,5	R\$ 8,00	R\$ 800,00
118	50	PCT	Espátula de Aires. Pacote com 100 espátulas	R\$ 7,60	R\$ 380,00
119	500	UNI	Especulo vaginal descartável em acrílico. Médio.	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00

120	500	UNI	Especulo vaginal descartável em acrílico. Pequeno.	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
121	10	UNI	Espéculo vaginal médio esterilizável em aço inox.	R\$ 89,60	R\$ 896,00
122	10	UNI	Especulo vaginal pequeno esterilizável em aço inox.	R\$ 89,60	R\$ 896,00
123	10	UNI	Estetoscópio adulto	R\$ 69,30	R\$ 693,00
124	2	UNI	Estojo 20 x 14 x 06 cm confeccionado em aço inoxidável AISI 304	R\$ 146,00	R\$ 292,00
125	2	UNI	Estojo 28 x 14 x 06 cm com estampado perfurado confeccionado em aço inoxidável AISI-304	R\$ 146,00	R\$ 292,00
126	2	CX	Filme TERMICO PARA IMPRESSORA DRY 20X25 C/100 Marca referencia Fuji film DI-HT	R\$ 416,00	R\$ 832,00
127	15	CX	Filme TERMICO PARA IMPRESSORA DRY 25X30 C/100 Marca referencia Fuji film DI-HT	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
128	20	CX	Filme TERMICO PARA IMPRESSORA DRY 26X36 C/100 Marca referencia Fuji film DI-HT	R\$ 458,00	R\$ 9.160,00
129	20	CX	Filme TERMICO PARA IMPRESSORA DRY 36X43 C/100 Marca referencia Fuji film DI-HT	R\$ 491,00	R\$ 9.820,00
130	10	UNI	Fio guia para entubação oro traqueal reesterilizável - fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica que se estende além da ponta do fio para reduzir risco de trauma. Tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm),	R\$ 55,00	R\$ 550,00
131	10	UNI	Fio guia para entubação oro traqueal reesterilizável - fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica que se estende além da ponta do fio para reduzir risco de trauma. Tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 9,0 mm).	R\$ 55,00	R\$ 550,00
132	10	UNI	Fio guia para entubação oro traqueal reesterilizável - fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica que se estende além da ponta do fio para reduzir risco de trauma. Tamanho: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm)	R\$ 55,00	R\$ 550,00
133	50	UNI	Fita autoclave adesiva 19mm x 30 mts - UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 280,00
134	400	UNI	Fita CREPE HOSPITALAR adesiva branca 19mm X 50 metros	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
135	10	UNI	Fita métrica para costureira 2 METROS COMP	R\$	R\$

				6,00	60,00
136	100	UNI	Fita micropore c/ carretel 10 X 4,5 metros	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
137	50	UNI	Fita micropore c/ carretel 2,5cm X 4,5 metros	R\$ 6,30	R\$ 315,00
138	150	UNI	Fita micropore c/ carretel 5cm X 4,5 metros	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
139	300	CX	Fita TIRA REAGENTE TESTE DE GLICEMIA CAPILAR p/ aparelho Accu chek active Roche. Caixa com 50 fitas	R\$ 76,30	R\$ 22.890,00
140	15	FR	Fixador celular líquido em spray - 100 ml	R\$ 55,00	R\$ 825,00
141	20	UNI	Fluxometro para OXIGENIO, Especificações: 0 à 15 litros por minuto, Pressão de Trabalho: Regulado dentro da faixa de +/-3,5kgf/cm². Composição: Corpo em latão cromado; Bilhas em policarbonato: esfera em aço inoxidável; Porca/Borboleta: em nylon verde (padrão ABNT);Niple de saída botão cromado. Fêmea: Utilizado em conexões ABNT, postos parede ou painéis beira de leito.	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
142	15	PCT	Fralda Geriátrica Tam EG - 8 unidades	R\$ 23,60	R\$ 354,00
143	15	PCT	Fralda Geriátrica Tam G - 8 unidades	R\$ 23,60	R\$ 354,00
144	35	PCT	Fralda Geriátrica Tam M - 8 unidades	R\$ 23,60	R\$ 826,00
145	200	UNI	Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e valida de, nr. do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
146	5	UNI	Frasco para drenagem torácica (mediastinal): Em pvc transparente , atóxico e graduado em 1000 ml. Extensão em pvc flexível e transparente de 1,20 m, com pinça para estrangulamento do fluxo. Tampa em polietileno, com 02 ou 03 saídas. Tubo Selo d'água rígido. Embalado individualmente e estéril.	R\$ 61,60	R\$ 308,00

147	1	UNI	Garrote em látex para punção venosa nº 200 com 15 metros	R\$ 63,30	R\$ 63,30
148	20	PCT	Gaze hidrófila em rolo (tipo queijo) - 100 % algodão não estéril -13 fios por cm ² , peso mínimo 500gr. Pacote com 1 rolo	R\$ 49,30	R\$ 986,00
149	75	UNI	Gelo reutilizável para transporte em baixas temperaturas, em material rígido com dimensões aproximadas 21,6cm x 14,8cm x 2,2cm, com capacidade para 550 a 600 ml de gel atóxico.	R\$ 9,00	R\$ 675,00
150	10	CX	Hastes flexíveis com pontas de algodão; puros, macios e absorventes. Caixa com 75 unidades	R\$ 4,60	R\$ 46,00
151	100	FR	Hipoclorito de sódio 1%. Frasco 5 Litros. (REGISTRO ANVISA)	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
152	30	FR	Hipoclorito de sódio 2,5%. Frasco 5 Litros (REGISTRO ANVISA)	R\$ 17,00	R\$ 510,00
153	2	UNI	Histerômetro collin 28cm em aço inox	R\$ 216,00	R\$ 432,00
154	3	UNI	Imobilizador de cabeça , confeccionado em espuma injetada, impermeável, com pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contém tirantes de fixação para testa e queixo, base 45 x 25 cm, fixada na prancha ; Laterais 25 x 16 x 0,9 cm fixadas na base, compatível com as pranchas longas. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ATÉ CINCO DIAS UTEIS APÓS A SESSÃO DE DISPUTA (RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO - ITAPEVA - MG - CEP 37655-000. A AMOSTRA SERÁ ANALIASADA PELO SETOR DE SAÚDE PARA A APROVAÇÃO OU NÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA EM PRAZO HÁBIL CAUSARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM.	R\$ 216,00	R\$ 648,00
155	2	CX	Indicador biológico C100 1262 attest - 3M do Brasil. Modelo compatível com aparelho. Referencia Modelo Attest 116 3M.	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
156	1	UNI	Indicador químico interno multiparamétrico para vapor caixa com 240 tiras de 1,5 cm de largura e 20 cm de comprimento (com picote p duplicação em 480 tiras) Registro	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

			MS/ANVISA. Tira composta de substância química que muda de cor bege para preto.		
157	50	UNI	Infusor estéril para acesso venoso em duas vias	R\$ 5,00	R\$ 250,00
158	50	FR	Iodopolividona Degermante (PVP-I). frasco 1 Litro	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
159	50	FR	Iodopolividona Tópico (PVP-I) em solução aquosa. frasco 1 Litro	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
160	2	UNI	Jogo de Tala confeccionada em EVA. Confeccionada em tela aramada, maleável podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa. Usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Conjunto com 4 tamanhos.	R\$ 63,30	R\$ 126,60
161	10	UNI	Kit ar comprimido hospitalar adulto: conector amarelo, máscara adulto, copo (nebulizador), extensão (mangueira) de 1,60 m. MODELO REFERENCIA UNITEC OU PROTEC	R\$ 32,00	R\$ 320,00
162	20	UNI	Kit nebulização adulto PARA OXIGENIO: com máscara adulto, copo umidificador e extensão (mangueira) 1,60 m. MODELO REFERENCIA PROTEC	R\$ 32,00	R\$ 640,00
163	10	UNI	Kit nebulização infantil PARA OXIGENIO : com máscara infantil, copo umidificador e extensão (mangueira) 1,60 m. MODELO REFERENCIA PROTEC	R\$ 32,00	R\$ 320,00
164	20	CX	Lâmina de bisturi nº 11. Caixa com 100 unidades	R\$ 32,00	R\$ 640,00
165	20	CX	Lâmina de bisturi nº 22. Caixa com 100 unidades	R\$ 32,00	R\$ 640,00
166	100	CX	Lanceta de sangue, para caneta lancetadora - 28 gramas. Caixa com 100 unidades	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
167	300	UNI	Lençol de papel descartável 50cmX50m	R\$ 10,60	R\$ 3.180,00
168	150	UNI	Lençol de papel descartável 70cmX50m	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
169	50	UNI	Lençol hospitalar em algodão tamanho mínimo 1.60 x 2,50	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
170	3	FR	Lugol 2% Frasco 1 litro	R\$ 160,00	R\$ 480,00
171	500	PAR	Luva estéril 7,0 pares.	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00

172	300	PAR	Luva estéril 7,5 pares.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
173	300	PAR	Luva estéril 8,0 pares.	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
174	300	CX	Luvas de procedimento G pares. Caixa com 50 pares	R\$ 123,00	R\$ 36.900,00
175	200	CX	Luvas de procedimento M pares. Caixa com 50 pares	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
176	200	CX	Luvas de procedimento P pares. Caixa com 50 pares	R\$ 123,00	R\$ 24.600,00
177	100	CX	Luvas de procedimento PP pares. Caixa com 50 pares	R\$ 123,00	R\$ 12.300,00
178	8	UNI	Maca fixa de AÇO INOXIDAVEL com cabeceira regulável. Com estofamento em courvim impermeável, pes com ponteiros de pvc, armação em tubo de aço INOXIDAVEL,	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
179	300	UNI	Macacão impermeável costurado e com fita de termoselagem, manga longa com capuz, material impermeável, alta respirabilidade, modelo com fechamento em zíper e fita adesiva ou velcro, elástico nas barras das pernas e elástico nas mangas	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
180	4	UNI	Maleta primeiros socorros, em pvc, 02 bandejas articuláveis com divisórias na cor branca. Medidas: 34cm comprimento/ 17cm altura/ 19,5cm largura	R\$ 213,00	R\$ 852,00
181	10	UNI	Malha tubular de algodão 10 cm X 15 m	R\$ 16,60	R\$ 166,00
182	10	UNI	Malha tubular de algodão 20 cm X 15 m	R\$ 23,30	R\$ 233,00
183	6	UNI	Manometro para cilindro de oxigênio completo.	R\$ 70,00	R\$ 420,00
184	40	UNI	Mascara (viseira) de proteção Epi face Shield - material acrilico,	R\$ 6,30	R\$ 252,00
185	30	UNI	Máscara Alta Concentração Adulto - Máscara com elástico, balão para oxigênio e extensão para conexão em oxigênio, Extensão e Reservatório em PVC, Não estéril e Presilha de aço. Itens inclusos: 01 Máscara Alta Concentração O2 Adulto, 01 Reservatório 1000ml e 01 Extensão em PVC. MODELO REFERENCIA PROTEC	R\$ 61,60	R\$ 1.848,00
186	500	CX	Máscara descartável cirurgica - Branca, com 03 camadas e elástico, eficiência de filtragem	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00

			bacteriana - atóxica. Caixa com 50 unidades.		
187	10000	UNID	Máscara descartável N95 Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95.- Eficiência mínima de filtragem de 95%.- BFE > 99%(Eficiência de Filtração Bacteriológica).- Formato Concha.- Resistente a fluidos.-	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
188	3	UNI	Mesa auxiliar 0,40 LARG x 0,40 LARG x 0,80 ALT em inox com rodízios.	R\$ 190,00	R\$ 570,00
189	3	UNI	Mocho com encosto, regulagem de altura e encosto com uma base giratória e banco estofado em couro sintético. Com rodízios	R\$ 382,00	R\$ 1.146,00
190	5	CX	Mononaylon preto naylon 2.0 45cm com agulha 3/8 20mm. Caixa com 24 unidades	R\$ 50,00	R\$ 250,00
191	10	CX	Mononaylon preto naylon 3.0 45cm com agulha 3/8 20mm. Caixa com 24 unidades	R\$ 56,60	R\$ 566,00
192	10	CX	Mononaylon preto naylon 4.0 45cm com agulha 3/8 20mm. Caixa com 24 unidades	R\$ 61,60	R\$ 616,00
193	10	CX	Mononaylon preto naylon 5.0 45cm com agulha 3/8 20mm. Caixa com 24 unidades	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
194	5	CX	Naylon preto 2.0, 45 cm com agulha 3/8 de 40 mm, triangular, cortante. Caixa com 24 unidades	R\$ 106,00	R\$ 530,00
195	6	CX	Naylon preto 3.0, 45 cm com agulha 3/8 de 30 mm, triangular, cortante. Caixa com 24 unidades	R\$ 100,00	R\$ 600,00
196	6	CX	Naylon preto 4.0, 45 cm com agulha 3/8 de 30 mm, triangular, cortante. Caixa com 24 unidades	R\$ 100,00	R\$ 600,00
197	1	UNI	Negatoscopio 1 Áreas iluminadas pra visualização da Chapa Radiográfica: 36 x 22 (cm), 1 Área iluminada da lâmpada halógena: diâmetro 9,5 cm. Voltagem: 110 V	R\$ 250,00	R\$ 250,00
198	10	UNI	Óculos de Proteção com cobertura ocular e proteção lateral acoplada. Hastes em nylon de grande durabilidade com lentes transparentes.	R\$ 9,30	R\$ 93,00
199	30	FR	Óleo Hidratante contém Ácidos Graxos essenciais (A.G.E) vitaminas "A" e "E" Lecitina de Soja. 100ml frasco. (Referência Dersane)	R\$ 9,60	R\$ 288,00
200	2	UNI	Otoscópio Cabo metálico com acabamento liso, preto, alimentado por duas pilhas alcalinas Acompanha 5 especulos sendo: um jogo com 4 especulos reutilizáveis nos tamanhos 2,5 - 3 - 4 e 5mm + 1 especulo	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

			standard 4mm,Acompanha estojo macio, Utiliza Lâmpada Halógena de 2,5V		
201	15	UNI	Oxímetro de Dedo painel LCD, funciona com duas pilhas AAA	R\$ 256,00	R\$ 3.840,00
202	3	UNI	Papagaio em inox, 01 litro	R\$ 206,00	R\$ 618,00
203	10	PCT	Papel p/ ECG 4,8 cm X 30 m. Pacotes com 5 unidades	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
204	5	UNI	Papel p/ ECG Cardiopágina A4 210x297 PACOTE C/100 folhas avulsas. Compatível com modelo Dixtal.	R\$ 46,60	R\$ 233,00
205	30	UNI	Papel p/ ECG termo sensível 216mm x 30m (Modelo Bionet)	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
206	60	UNI	Peras precordiais com eletrodo para eletrocardiógrafo	R\$ 48,30	R\$ 2.898,00
207	4	UNI	Pinça anatômica 18 cm s/dente	R\$ 50,00	R\$ 200,00
208	4	UNI	Pinça anatômica dente de rato 18 cm	R\$ 50,00	R\$ 200,00
209	5	UNI	Pinça cheron	R\$ 50,00	R\$ 250,00
210	5	UNI	Pinça Kelly curva 18cm	R\$ 50,00	R\$ 250,00
211	5	UNI	Pinça Kelly reta 18 cm	R\$ 46,60	R\$ 233,00
212	3	UNI	Pinça prof medina 24cm, ponta de 3,0mm	R\$ 66,60	R\$ 199,80
213	2	UNI	Pinça Punch Keyes para biópsia de pele em aço inoxidável. Tamanho 2mm.	R\$ 66,60	R\$ 133,20
214	50	UNI	Placa de carvão ativado com prata 10,5 x 10,5	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
215	6	UNI	Poltrona hospitalar reclinável estrutura aço. Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm- Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma D26R com 70mm de espessura, revestidos em Courvim - Movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral - Reclinável em até 04 posições - Indicada para hemodiálise, quimioterapia e coleta de sangue - Apoios dos braços em chapa de aço inox com altura	R\$ 1.366,00	R\$ 8.196,00

			ajustável por meio de manípulos laterais, Acabamento em pintura epóxi com tratamento ferruginoso. Capacidade : 150 kg		
216	4	UNI	Porta agulha mayo hegar 18 cm	R\$ 40,30	R\$ 161,20
217	1500	UNI	Porta laminas para microscopia, tipo pote; Fabricado em polipropileno(PP); O interior possui ranhuras de forma a manter as laminas em posição ereta; Tampa com trava de rosca; Capacidade: 3 lâminas 26x76mm, Cor natural.	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
218	2	UNI	Prancha de imobilização confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos; projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; possibilita o resgate na água e em alturas. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 200 kg; rígida, leve e confortável; translúcida, para o uso em Raio-X e Ressonância Magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vitima.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
219	2	UNI	Prancha de madeira, para primeiros socorros INFANTIL, medindo 1,20 x 45,0 cm, confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, SUPORTA ATÉ 120 KILOS podendo ser usado em condições adversas. Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X	R\$ 433,00	R\$ 866,00
220	500	UNI	Preservativo masculino sem lubrificante para ultrasson transvaginal	R\$ 1,50	R\$ 750,00
221	5	FR	Protetor Solar com repelente FPS 30, fórmula oil-free, resistente a água, em forma de loção cremosa. Frasco de 02 Litros com válvula dosadora para aplicação. (MARCA REFERENCIA NUTRIEX)	R\$ 119,00	R\$ 595,00
222	30	FR	Quaternário de amônio. FRASCO de 05 litros	R\$	R\$

				56,60	1.698,00
223	5	UNI	Refil alcool 70% - 400ml / para dispenser	R\$ 16,30	R\$ 81,50
224	5	UNI	Refil Sabonete liquido 400ml / para dispenser	R\$ 21,00	R\$ 105,00
225	4	UNI	Regua antropometrica pediatrica em metal estrutura em aço carbono, tubo retangular 20x30mm, extremidades em polietileno, escala adesiva milimetrica. Dimensões 300/1000mm	R\$ 106,00	R\$ 424,00
226	5	FR	Sabonete líquido base Triclosan 0,5%. Frasco 5 LITROS (COM REGISTRO NA ANVISA)	R\$ 53,30	R\$ 266,50
227	1	PCT	Saco coletor de urina 2000ml com barbante (sistema aberto), em polietileno transparente pacote com 100 unidades	R\$ 999,00	R\$ 999,00
228	50	PCT	Saco plástico para resíduos infectantes de serviço de saúde, seguindo as normas em vigor NBR 9191, NBR 7500, NBR 9195, NBR 13055, NBR 13056 confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, 100 Litros resistente. Pacote c/ 100 unidades. Com amostra. - A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ATÉ CINCO DIAS UTEIS APÓS A SESSÃO DE DISPUTA (RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO - ITAPEVA - MG - CEP 37655-000. A AMOSTRA SERÁ ANALIASADA PELO SETOR DE SAÚDE PARA A APROVAÇÃO OU NÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA EM PRAZO HÁBIL CAUSARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM.	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
229	60	PCT	Saco plástico para resíduos infectantes de serviço de saúde, seguindo as normas em vigor NBR 9191, NBR 7500, NBR 9195, NBR 13055, NBR 13056 confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, 30 Litros resistente. Pacote c/ 100 unidades. - A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ATÉ CINCO DIAS UTEIS APÓS A SESSÃO DE DISPUTA (RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO - ITAPEVA - MG - CEP 37655-000. A AMOSTRA SERÁ ANALIASADA PELO SETOR DE SAÚDE PARA A APROVAÇÃO OU NÃO. A	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00

			NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA EM PRAZO HÁBIL CAUSARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM.		
230	50	PCT	Saco plástico para resíduos infectantes de serviço de saúde, seguindo as normas em vigor NBR 9191, NBR 7500, NBR 9195, NBR 13055, NBR 13056 confeccionado em polietileno de baixa densidade linear virgem, 50 Litros resistente. Pacote c/ 100 unidades - A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ ENCAMINHAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO ATÉ CINCO DIAS UTEIS APÓS A SESSÃO DE DISPUTA (RUA ULISSES ESCOBAR, 30 - CENTRO - ITAPEVA - MG - CEP 37655-000. A AMOSTRA SERÁ ANALIASADA PELO SETOR DE SAÚDE PARA A APROVAÇÃO OU NÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA EM PRAZO HÁBIL CAUSARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO NESTE ITEM.	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
231	5	CX	Scalp nº 19. Caixa com 100 unidades	R\$ 42,00	R\$ 210,00
232	50	CX	Scalp nº 21. Caixa com 100 unidades	R\$ 43,60	R\$ 2.180,00
233	100	CX	Scalp nº 23. Caixa com 100 unidades	R\$ 43,60	R\$ 4.360,00
234	10	CX	Scalp nº 25. Caixa com 100 unidades	R\$ 43,60	R\$ 436,00
235	5	CX	Scalp nº 27. Caixa com 100 unidades	R\$ 43,60	R\$ 218,00
236	1	UNI	Seladora grau cirúrgico com cortador de bobina tipo guilhotina 30 cm 110 volts	R\$ 449,00	R\$ 449,00
237	15.000	UNI	Seringa descartável 10 ml com agulha	R\$ 1,40	R\$ 21.000,00
238	300	UNI	Seringa descartável 20 ml com agulha	R\$ 2,40	R\$ 720,00
239	18.000	UNI	Seringa descartável 3ml com agulha	R\$ 1,40	R\$ 25.200,00
240	25.000	UNI	Seringa descartável 5ml com agulha	R\$ 1,40	R\$ 35.000,00
241	10.000	UNI	Seringa descartável insulina com agulha	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
242	200	UNI	Seringa descartável tuberculina com agulha 13 X 4,5	R\$ 1,40	R\$ 280,00

243	10	FR	Solução de éter etílico FRASCO 1 LITRO	R\$ 79,30	R\$ 793,00
244	5	FR	Solução à base de glutaraldeído 2% - 1000 ml	R\$ 59,30	R\$ 296,50
245	5	FR	Solução de formol a 37% FRASCO 1 LITRO	R\$ 29,30	R\$ 146,50
246	5	UNI	Sonda boff nasoenteral N° 10	R\$ 119,60	R\$ 598,00
247	25	UNI	Sonda boff nasoenteral N° 12	R\$ 119,60	R\$ 2.990,00
248	20	UNI	Sonda de aspiração traqueal N° 06	R\$ 5,60	R\$ 112,00
249	20	UNI	Sonda de aspiração traqueal N° 10	R\$ 5,60	R\$ 112,00
250	20	UNI	Sonda de aspiração traqueal N° 14	R\$ 5,60	R\$ 112,00
251	20	UNI	Sonda de aspiração traqueal N° 16	R\$ 6,00	R\$ 120,00
252	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 4 de PVC	R\$ 20,30	R\$ 406,00
253	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 4,5 de PVC	R\$ 20,30	R\$ 406,00
254	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 5 de PVC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
255	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 6 de PVC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
256	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 6,5 de PVC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
257	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7 de PVC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
258	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 7,5 de PVC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
259	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 8 de PVC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
260	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 8,5 de PVC	R\$ 22,00	R\$ 440,00
261	20	UNI	Sonda endotraqueal c/ balão nº 9 de PVC	R\$ 3,00	R\$ 60,00
262	20	UNI	Sonda endotraqueal N° 2 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
263	20	UNI	Sonda endotraqueal N° 2,5 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
264	20	UNI	Sonda endotraqueal N° 3 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00

265	20	UNI	Sonda endotraqueal nº 3,5 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
266	20	UNI	Sonda endotraqueal nº 4 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
267	20	UNI	Sonda endotraqueal nº 4,5 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
268	20	UNI	Sonda endotraqueal nº 5 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
269	20	UNI	Sonda endotraqueal nº 5,5 de PVC	R\$ 30,00	R\$ 600,00
270	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 08	R\$ 5,00	R\$ 100,00
271	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 10	R\$ 5,00	R\$ 100,00
272	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 12	R\$ 5,00	R\$ 100,00
273	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 14	R\$ 5,00	R\$ 100,00
274	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 16	R\$ 5,60	R\$ 112,00
275	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 18	R\$ 7,00	R\$ 140,00
276	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
277	20	UNI	Sonda nasogástrica longa Nº 22	R\$ 7,00	R\$ 140,00
278	20	UNI	Sonda uretral em PVC estéril atóxico siliconizado Nº 06	R\$ 3,60	R\$ 72,00
279	100	UNI	Sonda uretral em PVC estéril atóxico siliconizado Nº 08	R\$ 3,00	R\$ 300,00
280	1500	UNI	Sonda uretral em PVC estéril atóxico siliconizado Nº 10	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
281	1500	UNI	Sonda uretral em PVC estéril atóxico siliconizado Nº 12	R\$ 2,60	R\$ 3.900,00
282	100	UNI	Sonda uretral em PVC estéril atóxico siliconizado Nº 14	R\$ 2,60	R\$ 260,00
283	20	UNI	Sonda Uretral Folley 2 vias Nº 12	R\$ 11,60	R\$ 232,00
284	20	UNI	Sonda Uretral Folley 2 vias Nº 14	R\$ 11,30	R\$ 226,00
285	20	UNI	Sonda Uretral Folley 2 vias Nº 16	R\$ 11,00	R\$ 220,00
286	20	UNI	Sonda Uretral Folley 2 vias Nº 18	R\$ 11,00	R\$ 220,00

287	20	UNI	Sonda Uretral folley 2 vias N° 22	R\$ 11,00	R\$ 220,00
288	20	UNI	Sonda Uretral Folley 2 vias N° 20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
289	5	UNI	Suporte de soro para parede, confeccionado em aço carbono, com 4 ganchos, e base que com giro 180 graus, acabamento em pintura eletrostática,	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
290	5	UNI	Suporte para soro fixo 2 ganchos - Sem rodízios	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
291	5	PCT	Tala metálica em espuma e alumínio 16 mm x 18 cm. Pacote com 12 unidades	R\$ 63,30	R\$ 316,50
292	10	UNI	Termômetro Digital para temperatura interna e externa Escalas Co, com cabo sensor externo de 1m80cm. Alimentação: 1 pilha de 1.5 volts tipo AAA	R\$ 22,60	R\$ 226,00
293	2	UNI	Tesoura curva 18 cm	R\$ 60,00	R\$ 120,00
294	2	UNI	Tesoura curva 20 cm	R\$ 60,00	R\$ 120,00
295	2	UNI	Tesoura de Íris curva	R\$ 30,00	R\$ 60,00
296	2	UNI	Tesoura de Íris reta	R\$ 33,30	R\$ 66,60
297	4	UNI	Tesoura reta 15 cm - ponta romba	R\$ 32,00	R\$ 128,00
298	200	UNI	Torneira, composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras e Bico luer slip ou lock. Alta resistência, a pressões. Permite conexão segura a todos os tipos de equipamentos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório, com rotação de 360º e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embaladas, em invólucro apropriado, em blisters individuais. Esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	R\$ 2,70	R\$ 540,00
299	15	FRA	Vaselina Líquida. Frasco 1 litro.	R\$ 31,70	R\$ 475,50

300	100	FRA	Borrifador (Pulverizador) de álcool 70% com capacidade para 500ml. Apresenta tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente. Material Reforçado, Capacidade: 430g / 500 mL, Dimensões com Válvulas: A 18cm X D 7,5cm. Cor: Frasco/Transparente + Válvula Borrifador (COR INDETERMINADA)	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
301	300	UNI	Capote cirurgico descartavel impermeavel; USO HOSPITALAR, 100% POLIPROLENO, MANGA LONGA, PUNHO, MALHA, FECHAMETNO COM TIRAS NA GOLA E NAS COSTAS, SEM GOLA, TAM G, COR AZUL, GRAMATRURA mínima DE 50G/M2, NÃO ESTERIL	R\$ 48,30	R\$ 14.490,00
302	15	UNI	Termômetro Infravermelho de testa Sem Contato, Faixa de medição +16°C a +40°C, Faixa Medição Objetos e ambiente +5°C a +40°C, Dimensões 146,93mm (L) x 38,14mm (P) x 21,34 mm (A), Tempo de Teste aproximadamente 1 segundo, Alimentação 02 (duas) pilhas de 1.5V Tamanho AAA	R\$ 235,00	R\$ 3.525,00
303	200	CX	Luvras Nitrilicas sem pó antimicrobianas, Caixa com 100 Unidades, MARCA REFERENCIA MEDIX - TAMANHO PP	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
304	200	CX	Luvras Nitrilicas sem pó antimicrobianas, Caixa com 100 Unidades, MARCA REFERENCIA MEDIX - TAMANHO P	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
305	200	CX	Luvras Nitrilicas sem pó antimicrobianas, Caixa com 100 Unidades, MARCA REFERENCIA MEDIX - TAMANHO M	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
306	200	CX	Luvras Nitrilicas sem pó antimicrobianas, Caixa com 100 Unidades, MARCA REFERENCIA MEDIX - TAMANHO G	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00
307	50	PCT	Touca Descartável com Elástico - Pacote com 100 un.	R\$ 50,60	R\$ 2.530,00
308	15	UNI	Filtro Bacteriano HMEF Adulto - ESTERIL E DESCARTAVEL	R\$ 121,00	R\$ 1.815,00
309	50	PCT	Propé - ANVISA- Características - Produzida em polipropileno não tecido, não estéril, na cor branca, descartável, tamanho único. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	R\$ 51,60	R\$ 2.580,00
					R\$

883.037,70

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 883.037,70 (oitocentos e oitenta e três mil trinta e sete reais e setenta centavos).

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As dotações orçamentárias que onerarão as futuras despesas são as seguintes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01.06.01.10.301.0012.2.025.339030.0102	Manutenção Geral da Secretaria Municipal da Saúde – Material de Consumo
01.06.01.10.301.0012.2.025.449052.0102	Manutenção Geral da Secretaria Municipal da Saúde – Equipamentos e materiais permanentes

VI – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), diretamente em local constante na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será liberado com até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, devidamente certificada pela Secretaria Municipal competente.

DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito – Itapeva/MG